



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1101 DE 07 DE MARÇO DE 1995

DECRETO Nº 1100, DE 07 DE MARÇO DE 1995.

" Dispõe sobre a regulamentação de pagamento da cobrança de tributos, referente a construção de muro e passeio no município, em conformidade com a Lei Municipal nº 875 de 05 de Dezembro de 1994."

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais e ;

Considerando a necessidade de regulamentação do pagamento de tributos referentes as construções de muro e passeio no município e em conformidade com o Artigo 90 da Lei Municipal nº 875 de 05 de Dezembro de 1994.

DECRETA :

ARTIGO 1º - Os valores referentes as obras executadas são lançados em Cota Única, acrescidas da taxa de 50% (cinquenta por cento) à título da Administração.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de Marco de 1995 - 302 Ano de Emancipação Político - Administrativa.

Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL